

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 239/73

Aprovado por Deliberação

em 7 / 2 /1973

PROCESSO CEE-N° 2488/72

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR

ASSUNTO - Indicação de Luiz Gonzaga Soares, como Instrutor, para ministrar aulas de Contabilidade Bancária e Elementos de Estatística.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Fundação Educacional de Bauru propõe a contratação do Sr. Luiz Gonzaga Soares, como Professor Instrutor, para ministrar aulas de Contabilidade Bancária e Elementos de Estatística, na Faculdade de Ciências daquela Fundação.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente registrado. Não encontramos em seu histórico escolar qualquer relação com as disciplinas para as quais é proposto.

CONCLUSÃO:

Votamos contrariamente, nos termos do Parecer, à contratação de Luiz Gonzaga Soares, como Professor Instrutor, para ministrar aulas de Contabilidade Bancária e Elementos de Estatística, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro JOSÉ AGUSUTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente